



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pedido nº: 105/2026

Secretaria Municipal de Saúde

Constitui objeto do presente ETP a contratação de seguros para as ambulâncias.

Objeto:

1 . Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Contratação de empresa para SEGURO TOTAL (cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), alagamentos por água doce, granizo, furacão e terremoto , com assistência 24 horas, (guincho/táxi) 300km. valor de R\$ 150.000,00 por veículo ambulâncias e microonibus placas **JDB5C35, JBU6C46, JBK7J62, JCW9G39, JCJ7E65, JBK1B53, JBK1B52, TQP9B70.**

A contratação de seguro total visa resguardar os veículos oficiais em caso de acidentes, roubos e avarias, que podem gerar a perda parcial ou total dos mesmos, bem como oferecer assistência a seus passageiros em caso de acidentes pessoais, uma vez que eles circulam em locais de tráfego intenso, estando propensos a sinistros e a consequentes indenizações, tanto por danos materiais, quanto por danos pessoais.

2. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A proposta deve conter valores de danos materiais, danos corporais, danos morais, bem como, morte accidental por ocupante e invalidez accidental por ocupante, conforme abaixo, para cada veículo:

DMT – Danos materiais.....R\$ 150.000,00

DCT – Danos corporais R\$ 150.000,00

DMO – Danos morais R\$ 15.000,00

APP –Acidente pessoal a terceiros.....R\$ 30.000,00

1. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Taquara ou no estado do RS, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue: 1. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros. 2. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.3. Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.4. Raio e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

suas consequências.5. Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.6. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.7. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.8. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.9.Responsabilidade Civil Facultativa (RCF — Danos Materiais e Pessoais); Acidente Pessoal (APP — Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.10.Granizo.11. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.12.Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

Alagamentos por água doce, granizo, furacão e terremoto:

Assistência 24 horas: (guincho/táxi) 300km.

2. Fornecer, no prazo máximo de 10 (Dez) dias contados do início da vigência, cartão individual de cada veículo, referente à apólice de seguro, objetivando um contato imediato com a seguradora em caso de sinistro.

3.Emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos, coberturas, valores contratar (importâncias seguradas), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares

4.Prazo contratual de 12 meses, podendo ser renovada a apólice, se viável.

3 . Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Para atendimento da necessidade administrativa motivadora da presente proposta de contratação não se identificou solução que não seja a contratação de seguro veicular, produto bastante padronizado e que é ofertado por empresas seguradoras e corretoras de seguros em geral.

Portanto, ante a não identificação de soluções alternativas, a proposta é de manutenção desse formato, consistente na contratação de empresa seguradora para cobertura securitária dos veículos.

4. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Trata-se da contratação de empresa para prestação do serviço de seguro contra acidentes, na modalidade de Pregão Eletrônico, com Registro de Preços.

5 . Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

O parcelamento da solução não se mostra medida aplicável ao presente caso, posto que o serviço a ser contratado seja único, podendo ser prestado por qualquer seguradora, não havendo limitação de possibilidade de participação em função de se tratar de frota de veículos

Além disso, a contratação de apólices individuais por veículo, com a possibilidade de contratação de diferentes empresas seguradoras, dificultaria o processo de acompanhamento e fiscalização dos serviços.

6. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica

7. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Preservação do patrimônio público, assim com o proteger a instituição em acidentes contra terceiros e resguardar a Secretária Municipal de Saúde em um possível sinistro com danos morais e materiais a servidores e a terceiros.

8. Considerações finais:

A contratada deverá fornecer, todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento da Ata de Registro de preços.

Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes, ou prepostos direto e indiretamente, a este Município, ou a livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviço prestados com vícios e defeitos, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

A fiscalização do contrato será feita pelo servidor Jairo Hahn, matrícula 19321.

9. Declaração de viabilidade:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Taquara, 05/01/2026

Luciana Eltz
Matrícula 18294
Resp. pela elaboração